



## **RESOLUÇÃO Nº 192, DE 16 DE JULHO DE 2007.**

### **CRIA O FÓRUM PERMANENTE DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o Fórum permanente da Educação no âmbito da Câmara Municipal da Serra.

**Art. 2º** - Fica o Cargo da Comissão de Educação da Câmara Municipal da Serra à organização do fórum.

**Art. 3º** - O fórum permanente de Educação tem como objetivo a discussão de problemas enfrentados na área da educação no Município da Serra, bem como, a tirada de propostas de soluções a serem encaminhadas aos órgãos competentes, devendo sempre primar pelos direitos e garantias dispostos na Constituição Federal, na Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** - A Mesa Diretora regulamentara a presente Resolução no prazo de noventa (90) dias, a partir da publicação, envidando esforços no sentido de oferecer suporte técnico, operacional e financeiro, necessários à consecução dos objetivos do Fórum Permanente de Educação.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**ALOSIO FERREIRA SANTANA**  
Presidente

  
**EUCLIDES JORGE FÍLHO**  
1º Secretário